



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 002/2023

143
K

Processo Licitatório nº.: **001/2023**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: **001/2023**

Fiscal do Contrato: Lara da Silva Pereira

Gestor do Contrato: Nilda Maria de Sousa Borges

Objeto Contratual: Contratação de empresa prestadora de serviço de locação de sistema “diário de classe digital”. locação, implantação, migração de dados, treinamento, manutenção, atualização e suporte de software modular para gestão escolar pedagógica, contando com painel de operações para professores, secretários escolares, supervisores escolares, alunos e responsáveis, interligação entre as escolas beneficiadas, painel de controle geral da secretaria municipal de educação e módulo pedagógico de atividades online, permitindo este o cadastro e compartilhamento de atividades entre professores e escolas de toda a rede municipal de educação, além de avaliação dos alunos por meio destas atividades com funcionalidades de correção automática e ou física.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade



RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **ESCOLA21.NET LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **20.518.799/0001-10**, situada na Rua Pouso Alegre, nº 2692, Apto 07, Bairro Santa Tereza, **BELO HORIZONTE/MG**, CEP 31.010-514, telefone (31) 99679-5016, e-mail jeronimo@escola21.net, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, Sra. Cristiane Gomes Fernandes Freire, inscrita no CPF nº. 088.216.396-57, e RG nº. MG 16.495.820 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 001/2023 – Pregão Eletrônico nº. 001/2023, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**” e da Cláusula Sétima – “**DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E DO PRAZO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo Sra. Nilda Maria de Sousa Borges.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 03/02/2024, **findando em 03 de fevereiro de 2025**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de



Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ESCOLA21.NET LTDA					
0001	SERVIÇO DE DIARIO DE CLASSE DIGITAL	12	MÊS	R\$1.550,00	R\$18.600,00
Total do Fornecedor: R\$18.600,00					

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONSIDERAÇÕES.

5.1. Considerando a intenção de reajuste manifestada por parte da contratada em tempo hábil a presente prorrogação; a, até então, não divulgação do índice de reajuste para o período do contrato. Os valores estabelecidos na Cláusula Quarta “**DA RENOVAÇÃO**” continuam em análise e estão sujeitos a atualizações por meio de apostila com base no art. 65 §8º da Lei.8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 02 de fevereiro de 2024.

MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia

Prefeito Municipal

ESCOLA 21 NET
LTDA:20518799
000110
Assinado de forma digital
por ESCOLA 21 NET
LTDA:20518799000110
Dados: 2024.02.02
14:56:00 -03'00'

Nilda Maria de Sousa Borges

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

Nilda Maria de Sousa Borges

ESCOLA21.NET LTDA

Cristiane Gomes Fernandes Freire

TESTEMUNHAS: I -

Lara da Silva Pereira

Lara da Silva Pereira - CPF: 081.886.346-38

II -

Maria Aparecida Braga

Maria Aparecida Braga - CPF: 838.737.086-04